



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UNIDADE ITUIUTABA**  
Avenida Onze, 778, Centro, Ituiutaba/MG, CEP 38300-142. Telefone: (34) 3261-0480

**PORTARIA 01/2021**

*Dispõe sobre a divisão de atribuições dos  
Defensores Públicos lotados na comarca*

O COORDENADOR LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UNIDADE ITUIUTABA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, I, II, VIII, X, XIII, XIV e XXV da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003:

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais, que dispõe sobre a distribuição dos cargos de Defensor Público por órgão de atuação;

CONSIDERANDO que as substituições serão obrigatórias no caso de afastamentos em razão de férias regulamentares no tocante a execução de medidas de urgência e a realização de audiências (art. 1º, parágrafo único, Deliberação 11/2009 CSDP);

CONSIDERANDO que a distribuição abstrata dos órgãos de execução na comarca, prevista no Anexo I da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública, pode ser alterada mediante acordo estabelecido entre os Defensores lotados na comarca ou em órgão cujas atribuições sejam correlatas, observado o interesse público (art. 4º, Deliberação 11/2009 CSDP);



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UNIDADE ITUIUTABA**  
Avenida Onze, 778, Centro, Ituiutaba/MG, CEP 38300-142. Telefone: (34) 3261-0480

CONSIDERANDO que é facultada a cooperação entre si de Defensores Públicos com atribuição em órgãos diversos em razão de férias-prêmio, licença, acúmulo de trabalho ou por conveniência do serviço (art. 5º, Deliberação 11/2009);

CONSIDERANDO que a Unidade da Defensoria Pública de Minas Gerais na Comarca de Ituiutaba prevê 8 (oito) órgãos de execução e que, atualmente, a comarca conta com 4 (quatro) órgãos de execução, ou seja, 50% (cinquenta por cento) da previsão abstrata, tirante as situações de férias, licenças e compensações;

CONSIDERANDO que o Juizado Especial da Comarca de Ituiutaba funciona em prédio diverso do edifício sede do Fórum local e que este Juizado conta com Juiz exclusivo para as atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO as alterações de lotações com a remoção dinâmica, com a necessidade de correção da Portaria 02/2019 da Coordenação de Ituiutaba com aprovação do Gabinete da Defensoria Pública, tendo em vista a persistência das situações fáticas da edição da portaria retromencionada;

CONSIDERANDO a procura de atendimentos relativos a feitos de inventários de bens, que envolve diversos procedimentos extrajudiciais em prejuízo de novos atendimentos em que se buscam alimentos e guarda de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a remessa, pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), de intimações à Defensoria Pública de Minas Gerais - Unidade de Ituiutaba para acompanhamento e assistência jurídica integral nos processos administrativos disciplinares instaurados em face de reeducando, no âmbito dos regimes fechado e semiaberto;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UNIDADE ITUIUTABA**  
Avenida Onze, 778, Centro, Ituiutaba/MG, CEP 38300-142. Telefone: (34) 3261-0480

CONSIDERANDO que não havia, desde o início das atividades da APAC junto à comarca de Ituiutaba e nem pelo Presídio Local, o envio de intimações para defesas de processos administrativos disciplinares com o acompanhamento por parte da Defensoria Pública de Minas Gerais - Unidade de Ituiutaba;

CONSIDERANDO que a realização da assistência jurídica integral junto à APAC e junto ao Presídio de Ituiutaba, nos processos administrativos disciplinares, notadamente, no atendimento integral do reeducando para confecção de sua defesa, bem como o acompanhamento do desfecho do procedimento, demanda disponibilidade de órgão de execução;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o atendimento integral dos feitos que tramitam no âmbito judicial, bem como manter, semanalmente, um defensor público para comparecimento a audiências, bem como manter a presença de outro defensor público para acolhimento de atendimentos diários de matéria de urgência, atendimento ao público geral de, no mínimo, três dias por semana com pelo menos 09 (nove) horas semanais;

CONSIDERANDO o volume de acervo processual na comarca afeto à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Unidade de Ituiutaba, com a manutenção do cumprimento de apresentação das manifestações jurídicas dentro dos prazos processuais legalmente estabelecidos, além de horários incompatíveis para atendimento judicial e extrajudicial diante da ausência de Defensor Público cooperador exclusivo;

CONSIDERANDO que a assunção da responsabilidade para atendimento e defesas, no âmbito dos processos administrativos disciplinares junto a APAC e junto ao Presídio Local, prejudica, de forma imediata, o atendimento do assistido que busca atendimento junto à Unidade de Ituiutaba, bem como o



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UNIDADE ITUIUTABA**  
Avenida Onze, 778, Centro, Ituiutaba/MG, CEP 38300-142. Telefone: (34) 3261-0480

desenvolvimento regular referente a prática dos atos judiciais que dependem da presença e atuação do órgão de execução da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que a APAC funciona em prédio diverso do edifício sede do Fórum local e ainda abriga em torno de 60 (sessenta) reeducandos, em regime semiaberto, com possibilidade de expansão para 90 (noventa) vagas e, inicialmente, 30 (trinta) recuperandos no regime fechado, com possibilidade de expansão para 50 (cinquenta) vagas;

CONSIDERANDO que o Presídio de Ituiutaba funciona em prédio diverso do edifício sede da APAC com a quantidade aproximada de 230 (duzentos e vinte e cinco) presos no regime fechado com a previsão de 208 (duzentos e oito) vagas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o atendimento dos assistidos e seus familiares na Unidade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Ituiutaba, bem como priorizar a prática de atos judiciais;

CONSIDERANDO que o órgão de execução da Defensoria de Cooperação e Conflitos já divide a atribuição de feitos nas áreas da Saúde e da Família, devido ao volume de feitos, projetos afetos e atendimentos na Comarca;

CONSIDERANDO o crescente número de atendimentos na área da Saúde, bem como o crescente número de agendamentos relativos à matéria de Família, notadamente a feitos de alimentos, execução de alimentos, guardas, divórcios com mulheres e situação de violência doméstica, notadamente, após a pandemia do COVID-19;

RESOLVE:



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UNIDADE ITUIUTABA**  
Avenida Onze, 778, Centro, Ituiutaba/MG, CEP 38300-142. Telefone: (34) 3261-0480

Art. 1º. A Defensora Pública Mirian Luce Alves de Araújo, Madep 99, atualmente lotada na 1ª Defensoria Pública Criminal e o Defensor Público Francis Junio de Oliveira, Madep 652, atualmente lotado na 2ª Defensoria Pública Criminal, responderão, mediante acordo estabelecido entre os Defensores, pelos processos Criminais, Urgências, Execução Penal e Ato Infracional e demais feitos do Juizado de Infância e Juventude Infracional, dividindo-se o acervo de forma proporcional e igualitária.

**Parágrafo único. Fica suspensa a atuação da Defensoria Pública de Minas Gerais - Unidade de Ituiutaba junto aos processos administrativos disciplinares do Presídio de Ituiutaba e da APAC, até o efetivo provimento de órgão de execução na comarca de Ituiutaba.**

Art. 2º. A Defensoria Pública Mônica Alves da Costa, Madep 747, atualmente lotada na 1ª Defensoria Pública Cível, atuará nos feitos Cíveis de Saúde, na Vara de Infância e Juventude Cível, bem como nas Curadorias Especiais da 2ª Vara Cível.

Art. 3º. A Defensora Pública Mônica Alves da Costa cooperará voluntariamente na Vara de Família e Sucessões, com exceção da atribuição de curadoria especial e processos de inventários.

Art. 4º. A Defensora Pública Priscila Cristiani Voltarelli Bozola, Madep 905, atualmente lotada na Defensoria Pública de Cooperação e Conflitos, atuará nos feitos Cíveis de Saúde, na Vara de Infância e Juventude Cível, na Curadoria Especial das 1ª e 3ª Varas Cíveis, bem como na Vara de Família e Sucessões, com exceção da atribuição de curadoria especial e processos de inventários.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UNIDADE ITUIUTABA**  
Avenida Onze, 778, Centro, Ituiutaba/MG, CEP 38300-142. Telefone: (34) 3261-0480

Art. 5º. Fica suspensa a atuação da Defensoria Pública junto ao Juizado Especial Criminal e Cível, com exceção aos feitos de Saúde, até o efetivo provimento de órgão de execução na comarca de Ituiutaba.

Art. 6º. O acervo processual remanescente nos feitos já patrocinados pela Instituição, bem como a atuação nos alvarás de casos urgentes, será mantido pela Unidade de Ituiutaba ainda que tramite por Vara ou Juizado abrangido por Defensoria desprovida ou na qual a atuação institucional tenha cessado em decorrência desta portaria.

Art. 7º. No caso de férias regulamentares, férias-prêmio, licenças, afastamentos, a Defensora Pública Mirian Luce Alves de Araújo e o Defensor Público Francis Junio de Oliveira, lotados nas 1ª e 2ª Defensorias Criminais, respectivamente, se substituirão reciprocamente no tocante a realização de audiências e execução de medidas de urgência, notadamente em feitos processuais que figurem réus presos.

Art. 8º. No caso de férias regulamentares, férias-prêmio, licenças, afastamentos, as Defensoras Públicas Mônica Alves da Costa e Priscila Cristiani Voltarelli Bozola, lotadas nas 1ª Defensoria Cível e na Defensoria de Cooperação e Conflitos, respectivamente, se substituirão na realização de audiências e execução de medidas de urgência, notadamente em feitos processuais de réus presos, casos de saúde, execução de alimentos, bem como processos eletrônicos cujo prazo tenha vencimento no período de ausência da Defensora Pública.

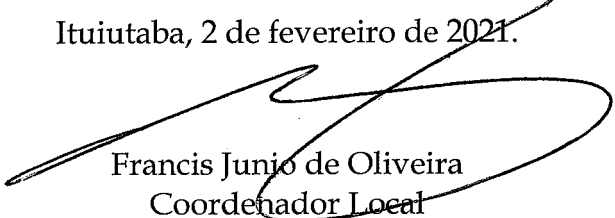
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após a publicação, substituindo a Portaria 02/2019.

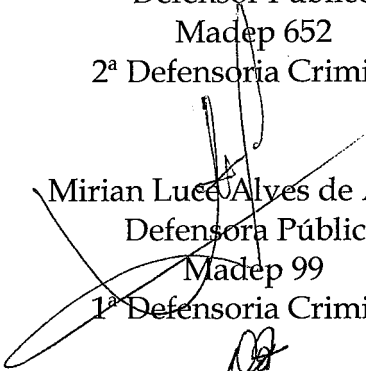
Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.




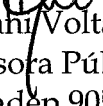
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UNIDADE ITUIUTABA**  
Avenida Onze, 778, Centro, Ituiutaba/MG, CEP 38300-142. Telefone: (34) 3261-0480

Ituiutaba, 2 de fevereiro de 2021.

  
Francis Junio de Oliveira  
Coordenador Local  
Defensor Público  
Madep 652  
2ª Defensoria Criminal

  
Mirian Luce Alves de Araújo  
Defensora Pública  
Madep 99  
1ª Defensoria Criminal

  
Mônica Alves da Costa  
Defensora Pública  
Madep 747  
1ª Defensoria Cível

  
Priscila Cristiani Voltarelli Bozola  
Defensora Pública  
Madep 905  
Cooperação e Conflitos

